

107
102

41

Duque de
Forn,

Escritor, Lopo da Silva

M. 2.ª Parthia de Sta. Catharina.

N. 62 Florenzio José do Santos, por
Sustentante Procurador, Joaquim
Hipólito da Fonseca.

2.ª. 11. 1.ª. 1.ª.

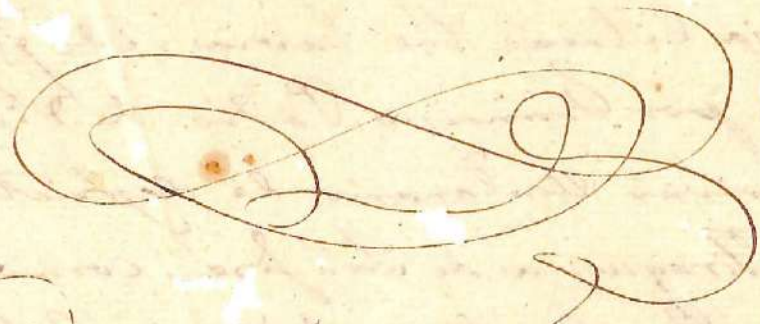
A.

109

Joaquim Lourenço.

B.

Acção de furoamto
de Alma.



Procedimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil
ento centos vinte e sete annos, ao
vinte dia do mez de Agosto do
dito anno, nesta Cidade de
Petrópolis na Ilha de Santa Ca-
tharina, e em de residencia
do Major Francisco Elói de
Medeiros, Juiz de Fora por
Sua Magestade, em sua Alcaide, e

e que. Indispondo que ahi se
achava fado o ditto juiz ao
leito, parte... os Procuradores,
nello pelo Advogado Manoel
da Silva e Sousa, com o Procu-
rador do Autor, Joaquim Hipoli-
to da Fonseca, que se achava pre-
sente, foi ditto, e requerido que
por parte do meymos accusado
a liticaçao se fizesse Lorenzo,
para jurar em 10. Almas, ou
se jurar, 12. Me heras, ou mais
decedor da quantia de trinta
mil e vinte Reys de Contos que
havia tido com o ditto Autor;
e que liticaçao lhe havia sido fei-
ta por Francisco Pedro da Silva,
Correio Montanario do districto
da freguesia de São José, como
melhor constava da fe' de lita-
caçao que apresentava; e que
vendo a elle ditto juiz fosse ter-
vido mandar apregoar ao Reo,
e que sendo, e não compare-
cendo, nem outrem por elle que
lho pudesse tirar, a' sua liti-
cia o houvesse por litado, e o
fe' de liticaçao por accusado, e
assim por parte: e que sendo
vendo visto, e visto, e o ditto

2

ditto fôr do Requerimento, e
Informado da fe' de litacão
que ao Rêo havia sido feita,
e mandou aprazou: O qual
foi baptizado pelo Porteiro
do Auditorio Manuel Jorê de
Lima, que tendo por elle apre-
zado primeiro, e segunda vez
na forma do estilo, deu tra fe'
mão comparecer o meym Rêo,
sem entrar: por elle que los
podery trizer: á vista do que
elle ditto Jorê trouxe o Rêo
Joaquim Lourenço por litado,
a fe' de litacão por acurada,
a dadas por porta, e que ficasse
o Rêo esperando á primeira in-
dencia: E de que para Contas
fôr este termo, pelo que foi
tomado por cotta nas portas
da fe' de litacão que ao diante
se segue, e de onde lancei a-
qui por exemplo; e assim bem
vai junto o traslado da Peti-
cão subscrita, e da Procuração;
E de que para Contas fôr este
termo; E assim Lopo da
Silva, Gervasio que segurei.

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and the quality of the scan.]

com as per. não comp. ou esperada

da Ind. d. 20 set. 17 (C. d. p. a. d. p.)
e vid. Audiencia de 23 set. 17
tuos quer Sam

4
Traslado dalle testas que
abeyo de declara.

Meu triplicado Senhor Juiz
de Fora e da Lic. D.º Flo-
rencio Jones dos Santos
que por fal.º inuito defeu
logro abeytas Francisco
João Ramos the perten-
cerão emle giteima de
ilica mether varias devi-
das activas que se devi-
do commono falecido e
por que adupli cante
quer vice e real quem de
vros desvidas e por
quer por ipo citar de
que Comtão do Val.º pen-
to para a primeira Au-
diencia deste Juizo vi-
rem jurar emplea alma
de meroa revirado devido
res commono falecido
daquartias declara
do commono Val.º Com-
que era de quem m.º Com-
prareando serem Com-
des mado afeta. Per-
tia pelo juramento do
Suplicante se defeu
Procurador ficando
Ponde logo Citados para
to dos os mais termos e
autos judiciais do Ju-
do

Respº

M. do

atº final. Sentença de sua
execução para seguir-se
d a Vossa Senhoria the-
nande passar Maan-
da do Geral = Encuberta
elheret = Pa. de Vossa
do Como pede. Destino
vinte e tres. Rulho de
vinte e sete e vinte e sete
Sette = Medeiros = Adar-
gento Mor Floriano
Clay de elheret, Juiz
de Fora por. de Vossa
nação nesta Cidade
do Destino na facha de
Santa Catarina, Juiz
Terino Com Alcad e no
el crime = Mand
ad alquer official de
Justica ou Destino
que visto este hirado
promem arianado
em seu Cumprimento ci-
tem a os Suplicados =
Constantes da Vilação
junta na Conformida-
de do R. governo de Vi-
tro, e em vista da mes-
ma lavrando de cada
humna Citação, Certi-
dação em supranado Com
anueciparias Declara-
ções. Destino vinte
tres de pulho de vinte e sete
em treinte e sete annos

[illegible]

Antonio Lopez del Rio

6
Trasla. e da prova e q. e bas-
tante que abaixo se decla-
ra.

Procedente estante que
faz Florencio José dos San-
tos, como de direito se decla-
ra - Sabido que antes este
publico instrumento de
Procuração bastante
vixente que no anno de mil e
centos e. Vinte e Nove Senhor
Jesus Christo de mil e vi-
nte e centos e vinte e Sette aos
dezoito dias do mes de Ju-
lho do dito anno desta
Cidade de Pernambuco
Alfama de Santa Catharina
na embaixaria de mil e
Tabelião abaixo nomea-
do compareceu presente
Florencio José dos
Santos, morador na Fre-
guesia de São José, peço a
Procuração de mil e Ta-
belião pela propria de-
que deu fe. E por elle me
foi feito perante o notu-
rimento abaixo nomea-
das capitulações que por
este des. instrumento ena-
mella a forma de Recei-
to fazer. E assim se en-
ta. No qual se contém. Bas-

carta do Sr. Juiz de Paz da
Cidade desta Cidade de São
Paulo, e a Capitão Manoel
Pereira dos Santos, por
quatro annos, em treze
cada humo, e penses in-
solidum da devida e
três praxas todos os de-
us poderes em virtude ne-
cessarias para que pro-
priea e subtergante sempre
nomes como: preze e
te faze popão pro e rar
requerer, allegar, e de-
fender, e mostrar, e do
apre. e direito e justiça,
e todas as suas causas,
e demandas Civis e Cri-
mes moradas e pro mo-
ver em que for director
ou Reo, Cobrança e cha-
rundo asi e a recada-
do todas as suas devidas
que se lhe devio assem
como heranças legadas
bens n. mais e de trair, e
ro praxa de m. e os de
Co. e. Publicos da Azen-
da Nacional e tudo ma-
is que se lhe deva e cha-
ja de p. ext. e para
que deva e darão em
tudo as seus de. e de, e
e de. e de. e de. e de.

1
Ser. Off. contra. Contra
citos Requirimentos e
Acçoes. Comy etentes e
onole tocar dar the pro-
vas proude the Contra-
dictiões, quicquid, que-
llar, agravar, embar-
gar fura e infusa alma
Stodo olicito juramento
del ellemoia Decizo-
rio e sepulchro e fane-
i proutar aguum con-
victum e dehumda-
do, ad para contra etor-
nar abouventis nella
dando Veces. qeittor
coem, estando critica-
mente atodos onter-
eactos judiciale opta-
judiciale e fegura do-
quiro com libre e geral
Padministraçõ Damis-
ma forma que elle au-
tor e ante ofizero de-
prezerite faper, fazer
do Persistencia: Cami-
gaveis Compro, e em
houveoem, Autifica-
coem, habilitaçõ, e
Comitadas arçitacoem, re-
ciparías, e de estabelec-
to dos em: proutos, e upar-
to delis em quem the pra-
ueer fideiussor the arum-
e em quem proutos, em l-

vigilância e de dar-lhe a que
plano do tudo quanto fo-
ra. E em seu benefício que a
havia por fazer e em alio
no reservando para si
toda a equa. E em
ca. excepto em aquellos
casos exacta. E não vo-
luntariamente as de
os Procuradores de justi-
ça do dar por Citados, e
de como apremio de si e
cubitos que. E em
com as testemunhas que
forão presentes Fran-
cisco Joze' Rodriguez. Pe-
rera e Francisco An-
tonio da Silva. E em
redores desta Cidade
e reconhecidos de mim
Vicente Jose' de Góis Re-
bello, Tabelião que os
crevi e assig. e em
publico e razo. E em
verdade estava o
Seguro publico = o Ta-
belião Vicente Joze' de
Góis Rebello = Florencio
Joze' dos Santos = Fran-
cisco Joze' Rodriguez de
Ribeira = Francisco An-
tonio da Silva = E em
tudo do do proprio
e que se reparte e com
seu. E em
E em

Carpe j. Sub. crui. e
ap. gnu. nestor Cida
del do. Pestem. majeta
de Santa Catharina
aoi. Dezenove dias do
m. de Junho de mil. ci
to. Secretos vinte setta
annos. Eu Antonio Lo
pez da Silva, Gerivaõ que o
fui. gerer, coapen, legera.
ap. gnu. e

Lib. 432
L. 1. 080
N. 517

Paf. 1.

Antonio Lopez da Silva

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

